

Informativo Eletrônico produzido pela Central de Atendimento ao Juiz Federal – CAJU
Brasília, 8 a 11 de setembro de 2020 – Nº 401

[É constitucional vedação da alíquota zero sobre PIS/Cofins a empresas optantes do Simples](#)

[Justiça restaurativa já tem resultados positivos e deve ser ampliada, afirma presidente do STJ](#)

[MP do Trabalho não tem legitimidade para atuar no STJ como parte, decide Primeira Seção](#)

[Tribunal cumpre meta e reduz tempo entre afetação e publicação do acórdão em recurso repetitivo](#)

[CJF e CNJ firmam termo de cooperação técnica para o compartilhamento dos dados do DataJud](#)

[Disponível resultado da pesquisa pública da Justiça Federal para revisão da estratégia - período 2021 – 2026](#)

[Centros de Inteligência da Justiça Federal promovem o terceiro encontro da série Diálogos Jurídicos com a Magistratura Federal](#)

Informativo STF - Nº 989

Plenário

[Controle concentrado de constitucionalidade: suspeição e impedimento](#)

[Covid-19: requisições administrativas de bens e serviços e federalismo cooperativo](#)

[Regime Jurídico Único: Emenda à Constituição e quórum para aprovação](#)

Repercussão Geral

[COFINS: ampliação da base de cálculo e majoração de alíquota](#)

1ª Turma

[Ação de improbidade administrativa e atuação de procurador do estado](#)

2ª Turma

[Justiça competente: arquivamento de inquérito e crime eleitoral](#)

Indicações literárias

Pesquisa CAJU

A Central de Atendimento ao Juiz Federal disponibiliza, periodicamente, as principais pesquisas solicitadas pelos magistrados.

Nesta edição, o tema escolhido é a Justiça multiportas, consagrada no Código de Processo Civil de 2015, que tem como finalidade precípua a solução mais célere, desburocratizada e eficaz de resolução dos conflitos. Solicite a pesquisa pelo e-mail caju@cjf.jus.br.

Justiça multiportas

Conheça a [CAJU](#)

Para acessar as edições anteriores do InfoCAJU, clique [aqui](#)

Em virtude da publicação da Portaria nº 153-CJF, que dispõe sobre as medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo coronavírus (COVID-19), os serviços serão mantidos, na medida do possível, de forma remota (teletrabalho), não havendo, desse modo, interrupção do atendimento prestado aos magistrados.

Pedimos, entretanto, a compreensão para a impossibilidade de envio de material bibliográfico indisponível, inclusive em outras bibliotecas jurídicas, considerando que algumas delas não estão em atendimento.